



Câmara Municipal

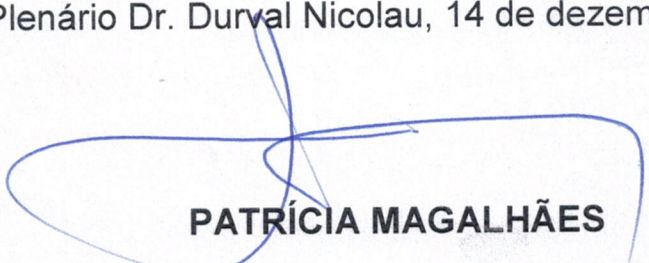
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

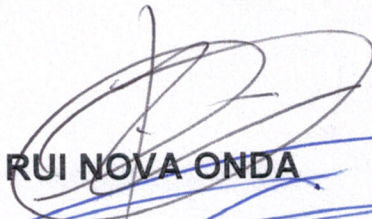
Projeto de Lei nº 096/2020 – Do Executivo – Revoga a Lei nº 4.655, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre o parcelamento das mensalidades escolares devidas durante o período de estado de emergência na saúde pública municipal, causado pela pandemia do COVID - 19.

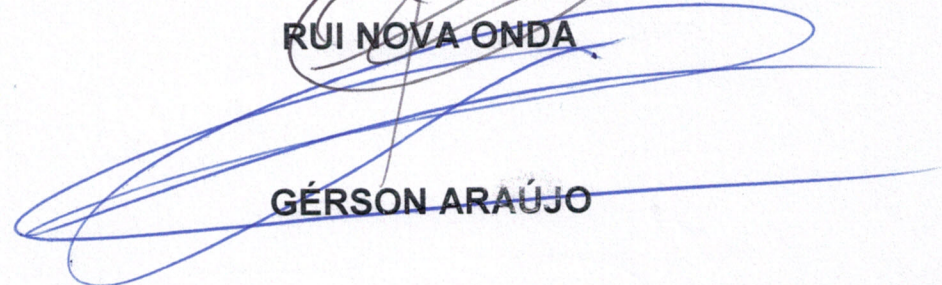
Em relação à presente proposição, por ser legal e regimental, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de dezembro de 2020.


PATRÍCIA MAGALHÃES


RUI NOVA ONDA


GÉRSO ARAÚJO



Câmara Municipal

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 096/2020 – Do Executivo – Revoga a Lei nº 4.655, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre o parcelamento das mensalidades escolares devidas durante o período de estado de emergência na saúde pública municipal, causado pela pandemia do COVID - 19.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de dezembro de 2.020.

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA

RUI NOVA ONDA



Câmara Municipal

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei nº 096/2020 – Do Executivo – Revoga a Lei nº 4.655, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre o parcelamento das mensalidades escolares devidas durante o período de estado de emergência na saúde pública municipal, causado pela pandemia do COVID - 19.

Em atenção ao referido documento, somos de parecer favorável à sua apreciação pelo Plenário.

PARECER FAVORÁVEL.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 14 de dezembro de 2.020.

MARIA CÂNDIDA DE OLIVEIRA COSTA


PATRÍCIA MAGALHÃES ✓

JOSÉ EDUARDO DOS REIS



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

08 de dezembro de 2020

APPROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA
14 / 12 / 2020
PRESIDENTE

Of.GAB.nº 519/2020

Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 96/2020
COMISSÕES
Justiça, Finanças e
Educação
DATA, 14 / 12 / 2020
PRESIDENTE

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei nº 4.655, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre o parcelamento das mensalidades escolares devidas durante o período de estado de emergência na saúde pública municipal, causado pela pandemia do COVID – 19.

Solicitamos a compreensão dos nobres Vereadores na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
ANTONIO APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO	
PROTOCOLO DE ENTRADA	
Sequência:	672 / 2020 Data/Hora: 08/12/2020 14:55
Descrição:	ROJ. LEI EXECUTIVO REVOGA A LEI 4.655/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

“Revoga a Lei nº 4.655, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre o parcelamento das mensalidades escolares devidas durante o período de estado de emergência na saúde pública municipal, causado pela pandemia do COVID – 19”

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.655, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre o parcelamento das mensalidades escolares devidas durante o período de estado de emergência na saúde pública municipal, causado pela pandemia do COVID – 19.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a revogação da Lei Municipal nº 4.655, de 31 de março de 2020, a qual autorizou o Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, a realizar parcelamentos escolares durante o período de estado de emergência na saúde pública municipal.

Considerando que não é dado ao Gestor dispor do erário ou não se ajustar a tudo aquilo que ocorre no mundo fenomênico em detrimento da própria Administração, é necessário que sejam revistos com periodicidade todos os programas que possam de alguma forma afetar substancialmente a saúde financeira da entidade autárquica.

Deste modo, consoante relatório (Anexo I) o Balanço Patrimonial em comparação com o mesmo período do ano de 2019 foi revelado déficit de R\$ 8.221.378,80 (oito milhões, duzentos e vinte e um mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

Não longe, o Balanço Orçamentário (Anexo II) consignou, inclusive, déficit de R\$ 6.909.107,85 (seis milhões, novecentos e nove mil, cento e sete reais e oitenta e cinco centavos), entre o total empenhado e o arrecadado no período.



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

E ainda, o balancete de novembro/2020 (Anexo III), que traduziu a diferença de R\$ -15.695.824,63 (quinze milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e vinte e quatro reais, sessenta e três centavos) entre o montante previsto e o arrecadado de receitas, não se mostra viável a manutenção do referido programa de parcelamento.

Dessa forma, da análise das informações supra, considerando a inviabilidade de manutenção do programa retro citado e ante o indubitável prejuízo orçamentário experimentado no seio do UNIFAE em razão da Pandemia da COVID-19, serve o presente para justificar a revogação da Lei Municipal nº 4.655, de 31 de março de 2020.

Solicitamos a compreensão dos nobres Vereadores na apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos oito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte (08.12.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício: 2020

Mês: 11

	Exercício Atual	Exerc. Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	44.237.352,36	46.234.298,31
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	44.237.352,36	46.234.298,31
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.076.361,33	261.153,73
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	1.076.361,33	261.153,73
Estoques	1.539.609,55	159.616,95
Almoxarifado	1.539.609,55	39.708,88
Outros Estoques		119.908,07
Total do Ativo Circulante	46.853.323,24	46.655.068,99
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	11.547.937,82	14.529.569,78
Créditos a Longo Prazo	11.025.172,78	14.007.214,38
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	522.765,04	522.355,40
Imobilizado	27.239.241,32	26.398.519,48
Bens Móveis	14.312.245,63	13.471.523,79
Bens Imóveis	12.926.995,69	12.926.995,69
Total do Ativo Não Circulante	38.787.179,14	40.928.089,26
TOTAL DO ATIVO	85.640.502,38	87.583.158,25
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	2.958.059,53	3.137.382,06
Pessoal a Pagar	2.641.835,01	2.567.368,70
Benefícios Previdenciários a Pagar		153,96
Encargos Sociais a Pagar	316.224,52	569.859,40
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	165.149,06	122.971,93
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	165.149,06	122.971,93
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	39.004,55	47.696,37
Obrigações Fiscais a Curto Prazo com a União	39.004,55	47.696,37
Demais Obrigações a Curto Prazo	1.151.004,36	977.988,75
Valores Restituíveis	1.094.962,52	929.902,07
Outras Obrigações a Curto Prazo	56.041,84	48.086,68
Total do Passivo Circulante	4.313.217,50	4.286.039,11
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	83.297.119,14	83.297.119,14
Superávits ou Déficits Acumulados	83.297.119,14	83.297.119,14
Resultado Não Encerrado do Exercício	-1.969.834,26	
Total do Patrimônio Líquido	81.327.284,88	83.297.119,14
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	85.640.502,38	87.583.158,25

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Novembro de 2020

Marco Aurélio Ferreira

Reitor

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício: 2020 Mês: 11
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	45.313.713,69	46.495.452,04
Ativo Permanente	40.326.788,69	41.087.706,21
Total do Ativo	85.640.502,38	87.583.158,25
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	15.927.040,28	8.887.399,83
Passivo Permanente	1.583.472,16	1.583.472,16
Total do Passivo	17.510.512,44	10.470.871,99
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	68.129.989,94	77.112.286,26

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Novembro de 2020

Marco Aurélio Ferreira

Reitor

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício: 2020 Mês: 11
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	Exercício Atual	Exerc Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais	300.010,00	
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	300.010,00	
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	28.465.801,21	7.532.197,14
Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	28.465.801,21	7.532.197,14

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Novembro de 2020

Marco Aurélio Ferreira

Reitor

BALANÇO PATRIMONIAL Exercício: 2020 Mês: 11
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exerc Anterior
04.0 - RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		29.399.048,47	37.609.027,27
04.1 - GERAL		29.498.049,22	37.609.027,27
04.3 - SAÚDE		-99.000,75	
06.0 - OUTRAS FONTES DE RECURSOS		-12.375,06	-975,06
06.1 - GERAL		-12.375,06	-975,06
Total das Fontes de Recursos		29.386.673,41	37.608.052,21

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Novembro de 2020

Marco Aurélio Ferreira

Reitor

4.1 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Exercício: 2020
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Mês: 11

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)	73.000.000,00	73.000.000,00	51.220.841,56	-21.779.158,44
Receita Patrimonial	3.000.000,00	3.000.000,00	1.159.193,52	-1.840.806,48
Receita de Serviços	69.761.000,00	69.761.000,00	49.899.463,33	-19.861.536,67
Transferências Correntes	226.000,00	226.000,00	26.590,05	-199.409,95
Outras Receitas Correntes	13.000,00	13.000,00	135.594,66	122.594,66
Receitas de Capital (II)				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.000.000,00	73.000.000,00	51.220.841,56	-21.779.158,44
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	73.000.000,00	73.000.000,00	51.220.841,56	-21.779.158,44
Déficit (VI)			6.909.107,85	
TOTAL (VII) = (V + VI)	73.000.000,00	73.000.000,00	58.129.949,41	-21.779.158,44

Saldos de Exercícios Anteriores
Superávit Financeiro

28.995,56 28.995,56

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	66.398.000,00	66.420.397,00	57.166.727,97	47.628.976,14	46.010.346,24	9.253.669,03
Pessoal e Encargos Sociais	25.487.200,00	24.622.200,00	21.183.231,87	21.183.231,87	19.808.644,50	3.438.968,13
Outras Despesas Correntes	40.910.800,00	41.798.197,00	35.983.496,10	26.445.744,27	26.201.701,74	5.814.700,90
Despesas de Capital (IX)	6.602.000,00	6.608.598,56	963.221,44	779.555,44	771.211,44	5.645.377,12
Investimentos	6.602.000,00	6.608.598,56	963.221,44	779.555,44	771.211,44	5.645.377,12
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	73.000.000,00	73.028.995,56	58.129.949,41	48.408.531,58	46.781.557,68	14.899.046,15
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	73.000.000,00	73.028.995,56	58.129.949,41	48.408.531,58	46.781.557,68	14.899.046,15
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	73.000.000,00	73.028.995,56	58.129.949,41	48.408.531,58	46.781.557,68	14.899.046,15

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Novembro de 2020

Marco Aurélio Ferreira

Reitor

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Exercício: 2020 Mês: 11
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-c-e)
Despesas Correntes	17.602,36	2.533.068,84	2.460.232,81	2.459.323,89	26.558,56	63.879,83
Pessoal e Encargos Sociais		7.382,11	7.382,11	7.382,11		
Outras Despesas Correntes	17.602,36	2.525.686,73	2.452.850,70	2.451.941,78	26.558,56	63.879,83
Despesas de Capital	2.000.000,00	1.634.161,68	61.166,40	56.766,40	160.998,00	3.411.997,28
Investimentos	2.000.000,00	1.634.161,68	61.166,40	56.766,40	160.998,00	3.411.997,28
TOTAL	2.017.602,36	4.167.230,52	2.521.399,21	2.516.090,29	187.556,56	3.475.877,11

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Novembro de 2020

Marco Aurélio Ferreira

Reitor

4.1 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO Exercício: 2020 Mês: 11
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	2.500,00	1.769.564,88	1.769.392,39	172,49	2.500,00
Pessoal e Encargos Sociais		1.553.978,80	1.553.978,80		
Outras Despesas Correntes	2.500,00	215.586,08	215.413,59	172,49	2.500,00
Despesas de Capital		600,00	600,00		
Investimentos		600,00	600,00		
TOTAL	2.500,00	1.770.164,88	1.769.992,39	172,49	2.500,00

Balanço elaborado conforme portaria STN

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Novembro de 2020

Marco Aurélio Ferreira

Reitor

4.1 - CENTRO UNIV. FAC. ASSOC. ENSINO - FAE

Ano	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	ARRECADACÃO		Total	DIFERENÇA	
								Cancelada	Total Mês		Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
1	1.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA	73.000.000,00	73.000.000,00	66.916.666,19	0,00	54.432,128,22	3.211,286,66	51.220,841,56	51.220,841,56	-21.779,158,44	-15.695,824,63
	1.0.0.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	73.000.000,00	73.000.000,00	66.916.666,19	0,00	54.432,128,22	3.211,286,66	51.220,841,56	51.220,841,56	-21.779,158,44	-15.695,824,63
	1.3.0.0.0.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	3.000.000,00	3.000.000,00	2.750.000,00	0,00	2.379,667,86	1.220,474,34	1.159,193,52	1.159,193,52	-1.840,806,48	-1.590,806,48
	1.3.2.0.0.0.0.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.750.000,00	0,00	2.079,657,86	1.220,474,34	859,183,52	859,183,52	-2.140,816,48	-1.890,816,48
	1.3.2.1.0.0.0.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.750.000,00	0,00	2.079,657,86	1.220,474,34	859,183,52	859,183,52	-2.140,816,48	-1.890,816,48
	1.3.2.1.0.0.1.0.0	REMUERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRI	3.000.000,00	3.000.000,00	2.750.000,00	0,00	2.079,657,86	1.220,474,34	859,183,52	859,183,52	-2.140,816,48	-1.890,816,48
	1.3.2.1.0.0.1.1.0	REMUERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRI	3.000.000,00	3.000.000,00	2.750.000,00	0,00	2.079,657,86	1.220,474,34	859,183,52	859,183,52	-2.140,816,48	-1.890,816,48
	1.3.2.1.0.0.1.1.0	REMUERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRI	3.000.000,00	3.000.000,00	2.750.000,00	0,00	2.079,657,86	1.220,474,34	859,183,52	859,183,52	-2.140,816,48	-1.890,816,48
	1.3.2.1.0.0.1.1.0	REMUERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRI	3.000.000,00	3.000.000,00	2.750.000,00	0,00	2.079,657,86	1.220,474,34	859,183,52	859,183,52	-2.140,816,48	-1.890,816,48
	1.3.2.1.0.0.1.1.0	REMUERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRI	3.000.000,00	3.000.000,00	2.750.000,00	0,00	2.079,657,86	1.220,474,34	859,183,52	859,183,52	-2.140,816,48	-1.890,816,48
23	1.6.0.0.0.0.0.0.0	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	300,010,00	0,00	300,010,00	300,010,00	300,010,00	300,010,00
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	300,010,00	0,00	300,010,00	300,010,00	300,010,00	300,010,00
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	300,010,00	0,00	300,010,00	300,010,00	300,010,00	300,010,00
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	300,010,00	0,00	300,010,00	300,010,00	300,010,00	300,010,00
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	300,010,00	0,00	300,010,00	300,010,00	300,010,00	300,010,00
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	300,010,00	0,00	300,010,00	300,010,00	300,010,00	300,010,00
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	300,010,00	0,00	300,010,00	300,010,00	300,010,00	300,010,00
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	300,010,00	0,00	300,010,00	300,010,00	300,010,00	300,010,00
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	300,010,00	0,00	300,010,00	300,010,00	300,010,00	300,010,00
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	300,010,00	0,00	300,010,00	300,010,00	300,010,00	300,010,00
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	CESSÃO DO DIREITO DE OPERACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	300,010,00	0,00	300,010,00	300,010,00	300,010,00	300,010,00
2	1.6.0.0.0.0.0.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMER	69.761.000,00	69.761.000,00	63.947.582,93	0,00	51.451,652,69	1.552,189,36	49.899,463,33	49.899,463,33	-19.861,536,67	-14.048,119,60
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMER	69.761.000,00	69.761.000,00	63.947.582,93	0,00	51.451,652,69	1.552,189,36	49.899,463,33	49.899,463,33	-19.861,536,67	-14.048,119,60
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMER	69.761.000,00	69.761.000,00	63.947.582,93	0,00	51.451,652,69	1.552,189,36	49.899,463,33	49.899,463,33	-19.861,536,67	-14.048,119,60
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMER	69.761.000,00	69.761.000,00	63.947.582,93	0,00	51.451,652,69	1.552,189,36	49.899,463,33	49.899,463,33	-19.861,536,67	-14.048,119,60
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMER	69.761.000,00	69.761.000,00	63.947.582,93	0,00	51.451,652,69	1.552,189,36	49.899,463,33	49.899,463,33	-19.861,536,67	-14.048,119,60
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMER	69.761.000,00	69.761.000,00	63.947.582,93	0,00	51.451,652,69	1.552,189,36	49.899,463,33	49.899,463,33	-19.861,536,67	-14.048,119,60
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMER	69.761.000,00	69.761.000,00	63.947.582,93	0,00	51.451,652,69	1.552,189,36	49.899,463,33	49.899,463,33	-19.861,536,67	-14.048,119,60
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMER	69.761.000,00	69.761.000,00	63.947.582,93	0,00	51.451,652,69	1.552,189,36	49.899,463,33	49.899,463,33	-19.861,536,67	-14.048,119,60
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMER	69.761.000,00	69.761.000,00	63.947.582,93	0,00	51.451,652,69	1.552,189,36	49.899,463,33	49.899,463,33	-19.861,536,67	-14.048,119,60
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMER	69.761.000,00	69.761.000,00	63.947.582,93	0,00	51.451,652,69	1.552,189,36	49.899,463,33	49.899,463,33	-19.861,536,67	-14.048,119,60
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMER	69.761.000,00	69.761.000,00	63.947.582,93	0,00	51.451,652,69	1.552,189,36	49.899,463,33	49.899,463,33	-19.861,536,67	-14.048,119,60
3	1.6.0.0.0.0.0.0.0	ANUIDADES	56.708.615,00	56.708.615,00	51.982.897,01	0,00	39.755,621,46	307,160,88	39.448,460,58	39.448,460,58	-17.260,154,42	-12.534,436,43
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	ANUIDADES	56.708.615,00	56.708.615,00	51.982.897,01	0,00	39.755,621,46	307,160,88	39.448,460,58	39.448,460,58	-17.260,154,42	-12.534,436,43
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	ANUIDADES	56.708.615,00	56.708.615,00	51.982.897,01	0,00	39.755,621,46	307,160,88	39.448,460,58	39.448,460,58	-17.260,154,42	-12.534,436,43
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	ANUIDADES	56.708.615,00	56.708.615,00	51.982.897,01	0,00	39.755,621,46	307,160,88	39.448,460,58	39.448,460,58	-17.260,154,42	-12.534,436,43
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	ANUIDADES	56.708.615,00	56.708.615,00	51.982.897,01	0,00	39.755,621,46	307,160,88	39.448,460,58	39.448,460,58	-17.260,154,42	-12.534,436,43
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	ANUIDADES	56.708.615,00	56.708.615,00	51.982.897,01	0,00	39.755,621,46	307,160,88	39.448,460,58	39.448,460,58	-17.260,154,42	-12.534,436,43
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	ANUIDADES	56.708.615,00	56.708.615,00	51.982.897,01	0,00	39.755,621,46	307,160,88	39.448,460,58	39.448,460,58	-17.260,154,42	-12.534,436,43
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	ANUIDADES	56.708.615,00	56.708.615,00	51.982.897,01	0,00	39.755,621,46	307,160,88	39.448,460,58	39.448,460,58	-17.260,154,42	-12.534,436,43
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	ANUIDADES	56.708.615,00	56.708.615,00	51.982.897,01	0,00	39.755,621,46	307,160,88	39.448,460,58	39.448,460,58	-17.260,154,42	-12.534,436,43
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	ANUIDADES	56.708.615,00	56.708.615,00	51.982.897,01	0,00	39.755,621,46	307,160,88	39.448,460,58	39.448,460,58	-17.260,154,42	-12.534,436,43
	1.6.0.0.0.0.0.0.0	ANUIDADES	56.708.615,00	56.708.615,00	51.982.897,01	0,00	39.755,621,46	307,160,88	39.448,460,58	39.448,460,58	-17.260,154,42	-12.534,436,43

ha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	DIFERENÇA
18	1.9.2.8.02.9.1.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	5.000,00	5.000,00	4.583,37	0,00	37.624,36	0,00	37.624,36	37.624,36	32.624,36
19	1.9.2.8.02.9.1.02	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL-	5.000,00	5.000,00	4.583,26	0,00	39.625,34	39.625,34	0,00	0,00	-5.000,00
		*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO	73.000.000,00	73.000.000,00	66.916.666,19	0,00	54.432.128,22	3.211.286,66	51.220.841,56	51.220.841,56	-21.779.158,44
501		*** SUPRIMENTO FINANCEIRO									-15.695.824,63
	0.0.0.0.0.0.0.00	CONVENIO PMSJBVISTA-FMDCA-NEAP C				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0.0.0.0.0.0.0.00	CONVENIO PMSJBVISTA-FMDCA-NEAP C				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
323	0.0.0.0.0.0.0.00	CONVENIO PMSJBVISTA - 003 - 2020				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		*** TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
211		*** EXTRAORÇAMENTARIO									
	2.1.8.8.1.04.01	CAUÇÃO T.P. 01/2014-PROTENDIT				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
212	2.1.8.8.1.04.99	ISSQN - IMPOSTO S/SERVIÇOS- ADIA				0,00	6,43	0,00	6,43	6,43	
311	2.1.8.8.1.01.02	IN.S.S				0,00	50.230,38	287,52	49.942,86	49.942,86	
312	2.1.8.8.1.01.13	SINDICATO FUNC. MUNICIPAIS				0,00	28.552,99	0,00	28.552,99	28.552,99	
313	2.1.8.8.1.01.11	DESCONTO CONVÊNIOS SINDICATO - U				0,00	18.292,55	0,00	18.292,55	18.292,55	
314	2.1.8.8.1.01.03	IPS-INST.PREV.SERV.M. S.J.B. VIS				0,00	1.589.067,62	0,00	1.589.067,62	1.589.067,62	
315	2.1.8.8.1.01.99	COFINS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
316	2.1.8.8.1.01.98	ISSQN - IMPOSTO S/SERVIÇOS				0,00	91.654,58	4.370,29	87.284,29	87.284,29	
317	2.1.8.8.1.01.99	IPEFAE - INSTITUTO PESQ. FAE				0,00	600,00	0,00	600,00	600,00	
318	2.1.8.8.1.01.15	CEF FINAN				0,00	16.073,64	0,00	16.073,64	16.073,64	
319	2.1.8.8.1.01.99	INST. IDIOMAS S.J. SIC C.L. WIZA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
321	2.1.8.8.1.01.15	NOSSA CAIXA - FINAN				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
322	2.1.8.8.1.01.02	INSS - PRESTADORAS DE SERVIÇOS				0,00	127.649,91	6.416,67	121.233,24	121.233,24	
323	2.1.8.8.1.01.15	B B FINAN				0,00	248.380,75	0,00	248.380,75	248.380,75	
324	2.1.8.8.1.99.00	PASEP-FUNCIONÁRIOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
325	2.1.8.8.1.01.99	CSLL/COFINS/IS - RETIDO N. FISC				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
326	2.1.8.8.1.01.02	INSS - CONSTRUTORA A. S. SILVEIR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
327	2.1.8.8.1.01.02	INSS - CONVIBRA COM.I.C.V. LTDA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
328	2.1.8.8.1.01.02	INSS - EDER D.MORAES CONSTRUTORA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
329	2.1.8.8.1.01.99	SALÁRIO MATERNIDADE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
331	2.1.8.8.1.01.02	INSS-AGÊNCIA DE VIAGEM REBAOTUR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
332	2.1.8.8.1.01.02	INSS-COML. UM WATS A MAIS LTDA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
333	2.1.8.8.1.01.02	INSS-PROS PISOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
334	2.1.8.8.1.01.13	SINDICATO-CONV. ODONTOLOGICO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
335	2.1.8.8.1.01.13	DESCONTO CONVÊNIOS SINDICATO				0,00	1.056,50	0,00	1.056,50	1.056,50	
336	2.1.8.8.1.01.13	PENSÃO ALIMENTÍCIA				0,00	4.962,69	0,00	4.962,69	4.962,69	
337	2.1.8.8.1.04.99	RETENÇÃO DO SEGURADO PARA DEPÓSÍ				0,00	47.925,46	0,00	47.925,46	47.925,46	
338	2.1.8.8.1.01.15	BRADESCO FINANCIAMENTO				0,00	204,78	0,00	204,78	204,78	
339	2.1.8.8.1.01.04	IRRF-TRABALHO				0,00	172.262,66	0,00	172.262,66	172.262,66	
340	2.1.8.8.1.01.04	IRRF-PESSOA FÍSICA				0,00	1.939.703,89	0,00	1.939.703,89	1.939.703,89	
341	2.1.8.8.1.01.04	IRRF-PESSOA JURÍDICA				0,00	10.421,28	0,00	10.421,28	10.421,28	
342	2.1.8.8.1.01.99	MANDADO DE PENHORA Nº 568.2016/0				0,00	3.692,31	0,00	3.692,31	3.692,31	
343	2.1.8.8.1.01.15	SICREDI FINANCIAMENTO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
411	2.1.8.8.1.01.99	FIES - FINANCIAMENTO ESTUDANTIL				0,00	338.327,31	0,00	338.327,31	338.327,31	
412	2.1.8.8.1.01.99	INST. DE PREVIDÊNCIA-RESTITUIÇÃO				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
413	2.1.8.8.1.04.99	DESCONTO ACORDO JUDICIAL				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
415	2.1.8.8.1.04.99	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
416	2.1.8.8.1.04.99	DEVOLUÇÃO UNISAU - CONTRATO DE G				0,00	40.482,64	23,05	40.459,59	40.459,59	
311	1.1.3.8.1.08.00	SALÁRIO FAMÍLIA				0,00	397.415,75	0,00	397.415,75	397.415,75	
313	1.1.3.8.1.08.00	SALÁRIO MATERNIDADE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
315	1.1.3.8.1.06.00	FIES - FINANCIAMENTO ESTUDANTIL				0,00	6.452.520,42	0,10	6.452.520,32	6.452.520,32	
316	1.1.3.8.1.06.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Balancete da Receita de 01/01/2020 à 30/11/2020

ha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	ARRECADACÃO			DIFERENÇA	
							No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada
317	1.1.3.8.1.06.00	ISSQN - IMPOSTO S/SERVIÇOS				0,00	2.049,26	0,00	2.049,26	2.049,26	
318	1.1.3.8.1.06.00	CEF FINAN				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
319	1.1.3.8.1.06.00	BB FINAN				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
320	1.1.3.8.1.06.00	VALOR DEPOSITADO JUDICIALMENTE -				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
321	1.1.3.8.1.06.00	BRADESCO FINAN				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO								11.097,63	11.570.436,17	11.570.436,17	
*** TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO											
							0,00	11.581.533,80	11.097,63	11.570.436,17	11.570.436,17
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR											
TESOURARIA											1.932,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO											46.199.519,39
BANCOS CONTA VINCULADA											32.846,44
TOTAL DE CAIXA E BANCOS											46.234.298,31
TOTAL GERAL											109.025.576,04

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Novembro de 2020

Marco Aurélio Ferreira
 Reitor

Regiane da Silva Souza
 CRC-1SP258450
 Técnica de Contabilidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer CJR nº. 42/2.020.

Processo legislativo e iniciativa do Poder Executivo

Solicitante: Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal

Assunto: Consulta formulada para averiguar a constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei do Executivo n.º 96/2.020 que revoga a Lei n.º 4.655, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre o parcelamento das mensalidades escolares devidas durante o período de estado de emergência na saúde pública municipal, causado pela pandemia do COVID – 19.

“CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 96/2020. REVOGAÇÃO DA LEI QUE CONCEDIA PARCELAMENTO DE MENSALIDADES ESCOLARES. PARALELISMO DAS FORMAS. NECESSIDADE DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA INSTITUIÇÃO. POSSIBILIDADE.

1 – Relatório

Trata o presente parecer jurídico de consulta formulada pela Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal referente ao Projeto de Lei do Executivo n.º 96/2.020 que revoga a Lei n.º 4.655, de 31 de março de 2020, que dispõe sobre o parcelamento das mensalidades escolares devidas durante o período de estado de emergência na saúde pública municipal, causado pela pandemia do COVID – 19.

Outrossim, questiona se a referida propositura é constitucional e legal, cabendo a Câmara Municipal apreciar a matéria, tanto em seu aspecto material quanto em seu âmbito formal.

Após criterioso estudo, passo a opinar.

2 – Fundamentação

A Constituição Federal, contemplando a teoria da separação dos poderes de



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Montesquieu, prevê em seu art. 2º que “*são Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário*”, estipulando para cada um deles competências para a formação da República Federativa do Brasil.

Ao Poder Legislativo coube algumas atribuições, dentre elas a de legislar, ou seja, criar normas gerais e abstratas de observância obrigatória a todos, sob pena da aplicação de sanções dos mais variados tipos, bem como de fiscalizar os atos do Poder Executivo, podendo, inclusive, auxiliá-lo em suas atividades típicas através de sugestões materializadas em requerimentos e indicações.

Não de outra forma a Constituição Federal disciplinou o regramento do Poder Legislativo municipal em seu art. 29 e seguintes, atribuindo diversas questões de sua alçada, dentre elas a de legislar sobre assuntos de interesse local, consoante previsão do art. 30, I, do mesmo diploma legal, desde que a Câmara Municipal respeite, também, as normas de iniciativa legislativa e repartição de competências entre Poder Executivo e Edilidade.

Especificamente, sobre o processo legislativo, destaca-se trecho da obra de Manoel Gonçalves Ferreira Filho, *in verbis*: “... **as regras de fixação de competência para a iniciativa do processo legislativo têm como corolário o princípio da separação dos poderes, que nada mais é do que o mecanismo jurídico que serve à organização do Estado, definindo órgãos, estabelecendo competências e marcando relações recíprocas entre esses mesmos órgãos**” (Cf. “Do Processo Legislativo”, Manoel Gonçalves Ferreira Filho, Saraiva, p. 111/112).

Pois bem.

Cinge-se a questão em saber se a propositura legislativa em análise atende aos ditames constitucionais e legais.

Num primeiro momento, cabe ressaltar que o projeto de lei se encontra dentro da competência legislativa do município, tendo em vista que se trata de matéria atinente a



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA ESTADO DE SÃO PAULO

econômico e financeiro dos entes por ela regidos.

Por conseguinte, o Poder Executivo concedeu a oportunidade de parcelamento dos valores através de lei autorizativa, sendo certo afirmar que o meio correto para a sua revogação, observando-se o princípio do paralelismo das formas, seja através de lei em sentido formal, o que se encontra preenchido no momento.

Assim, por não vislumbrar qualquer incorreção no projeto de lei do Poder Executivo, constitucional e legal a medida pretendida, pois resta caracterizado o interesse público da medida.

3 – Conclusão

Por todo o exposto, e pelas considerações tecidas, **opino pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei do Executivo n.º 96/2020**, tendo em vista que não há vícios ou máculas que possam porventura comprometer a sua aprovação pelo plenário.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São João da Boa Vista, 10 de dezembro de 2.020.

Paulo Moisés H. Dias Rosa
Procurador da Câmara Municipal de São João da Boa Vista
OAB/SP 421.523